DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 196A

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771 - Bairro: CENTRO
45355575/0001-65 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3180, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.3431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.000,00**

02 06 04 EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE

248	12.361.0010.1013.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE	
254	12.361.0010.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE	17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 04 EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE

253	12.361.0010.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE	
266	12.365.0010.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA QESE LIVRE	-17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE	

Anulação (-) **-67.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.181
De 06 de setembro de 2.023.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara Facultativo o ponto, com a liberação do expediente das repartições públicas municipais no dia 08 de setembro (sexta-feira).

ARTIGO 2º - As horas suprimidas do expediente no dia mencionado no artigo anterior, serão compensadas no período de 11 de setembro a 02 de outubro de 2.023, com prorrogação de 30 (trinta) minutos no final da primeira ou segunda jornada diária de trabalho, a critério da chefia imediata, observando o intervalo legal intra-jornadas.

ARTIGO 3º - Excetuam-se no disposto deste Decreto, as repartições que por suas atividades de trabalho, não poderão interromper o expediente normal, conforme determinação das respectivas Chefias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, 06 de setembro de 2.023.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal
PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA SEGUNDA COLOCADA NO MELHOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2887/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023, as 14:30 horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Pregoeira Sra. Lara Seneme Ferraz e a Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 3.065 de 13 de junho de 2022, para a comprovação de validade de atestado apresentado na sessão do dia 30 de agosto de 2023.

Iniciados os trabalhos, a Pregoeira informa que não houve nenhuma empresa presente para a continuidade da sessão.

Informa que transcorrido o prazo fixado para que a empresa **TOLON & BARBOSA COMÉRCIO DE MOVEIS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME** cumprisse a diligencia determinada na sessão de 30 de agosto de 2023, fundamentada no parágrafo 3° do artigo 43 da Lei 8.666/93, sendo que a mesma não apresentou uma nota fiscal que comprovasse a venda de produtos para a empresa **QW3 DESENVOLVIMENTO COMERCIAL LTDA-ME** de forma que se validasse o atestado de capacidade técnica apresentado para fins de HABILITAÇÃO, desta forma ficando assim INABILITADA por descumprimento do item 6.4.4 do Edital.

A Pregoeira informa a abertura do envelope de Habilitação da segunda classificada para o item n.°07, sendo a empresa **HUDSSON F. PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA –ME**, após análise e conferencia da documentação é julgada HABILITADA e VENCEDORA do item n.°07, a qual deverá apresentar sua proposta atualizada no prazo de 24 horas após a publicação da presente Ata.

Dê-se ciência aos licitantes da presente ata, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso nos termos do item 10.2 do Edital.

Transcorrido o prazo de recurso ou a certificação que transcorreu *in albis,* a pregoeira se manifestara sobre a adjudicação dos itens.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e pelos presentes nesta sessão.

Lara Seneme Ferraz
Pregoeira
Luiz Fernando de Amorim
Unidade Interessada
Sonia Maria Ramos da Silva
Equipe de Apoio
Daniel Cavichioli
Equipe de Apoio
Natasha Cardoso Dos Santos
Equipe de Apoio

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 3065/2023.
Dispensa de Licitação n.º 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2023, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO, na íntegra, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa, **ANNA CAROLINA AGUIAR HONDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 51.481.932/0001-34 ao MENOR PREÇO cotado em **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), para a contratação de empresa especializada em treinamento e formação em NR 10 – Instalações e Serviços Elétricos com carga horaria de 40 horas, NR 35 – capacitação para desempenho de atividades em altura, com carga horária de 08 horas, SEP – treinamento em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, intervenções em alta e baixa tensão, com carga horária de 40 horas, Manutenção em Iluminação Pública – treinamento na área elétrica, iluminação pública e segurança, com carga horária de 16 horas, conforme descritivo completo constante do Processo Administrativo n.° 3065/2023, RATIFICANDO, nesta oportunidade, a condição de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Ibaté/SP, 05 de setembro de 2023.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal
.....